

Governo Municipal de Brejão

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, especificamente o prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.317/2022, de 29.12.2022, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicada à espécie, a Sra. Gestora Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Licitatório nº 058/2023, Dispensa de Licitação nº 010/2023**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS, NOTAS OFICIAIS E MATÉRIAS AFINS, DE INTERESSE DA PREFEITURA DE BREJÃO/PE, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL/ESTADUAL COM PREDOMINÂNCIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM PERIÓDICO DIÁRIO NO FORMATO IMPRESSO E ELETRÔNICO (DIGITAL), PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.

O presente certame fica **Homologado** o presente processo em favor da Empresa **José Augusto da Silva Ferreira Publicações-ME, AG – Public**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.527.111/0001-89, com sede na Praça São Vicente, nº 48, Centro, Saloá/PE, CEP.: 55.350-000, representada pelo Sr. **José Augusto da Silva Ferreira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.350.534-07, residente e domicílio na cidade de Saloá-PE.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R\$ 54.600,00** (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Com fundamento no Art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

Para a efetivação da presente Dispensa visando o atendimento ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos.

Brejão - PE, 09 de janeiro de 2024.


Dra. Elisabeth Barros de Santana
Prefeita

